



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1975 - 126 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.903/2018

Regulamenta a Lei nº 4.189/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 157.000,00.

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve e

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.189/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

07.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 1000-1026..... R\$ 2.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 3000..... R\$ 84.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalties R\$ 70.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1812200032.053000 Manut do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conser. do Parque Farroupilha

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 1000-919..... R\$ 1.000,00

TOTAL..... R\$ 157.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400331.006000 Reforma e Conservação da Piscina para Atividades Aquáticas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3000-930 R\$ 84.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

07.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1000-513..... R\$ 2.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **RINEU MENONCIN**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1975 - 126 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.002000 Pavimentação Poliedrica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalties R\$ 70.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1812200032.053000 Manut do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conser. do Parque Farroupilha

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-804 R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ **157.000,00**

contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito

DECRETO Nº 1.904/2018

Regulamenta a Lei nº 4.190/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 215.900,00.

legais, resolve e

O Prefeito do Município de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei nº 4.190/2018 que autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 215.900,00 (duzentos e quinze mil e novecentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-529 R\$ 115.900,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-593 R\$ 80.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.04 Depto De Cultura

1339200252.076000 Manutenção das Atividades do Depto de Cultura

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-673 R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ **215.900,00**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1975 - 126 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030200322.086000 Manutenção das Atividades do CISI

3.3.71.70.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.J- 01303 - 281 R\$

60.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030100302.096000 Saúde Bucal

3.1.90.11.00.0000 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil- 01495- 246 R\$

70.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais- 01495- 254 R\$

10.000,00

TOTAL

R\$ 280.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.189/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito

Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

07.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 1000-1026 R\$

2.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 3000 R\$

84.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.012000 Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalties R\$

70.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1812200032.053000 Manut do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conser. do Parque Farroupilha

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 1000-919 R\$

1.000,00

TOTAL

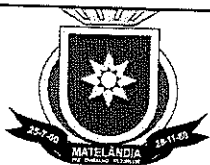
R\$ 157.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2018

ANO: VIII

EDIÇÃO Nº: 1975 - 126 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.02 Fundo Municipal de Saúde

1030400331.006000 Reforma e Conservação da Piscina para Atividades Aquáticas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3000-930 R\$

84.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

07.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1212200032.067000 Manutenção das Atividades do Depto de Educação

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 1000-513..... R\$

2.000,00

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.02 Dpto de Serviços Urbanos

1545200071.002000 Pavimentação Poliedrica em Vias Urbanas

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – 3504 - Royalties R\$

70.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

1812200032.053000 Manut do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conser. do Parque Farroupilha

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-804 R\$

1.000,00

TOTAL R\$ **157.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN

Prefeito

LEI Nº 4.190/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 215.900,00 (duzentos e quinze mil e novecentos reais), para a inclusão da(s) seguinte(s) dotação (coes) ao orçamento vigente, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-529 R\$

115.900,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236500232.072000 Manutenção da Educação Infantil

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-593 R\$

80.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início